

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

# ATO DA PRESIDÊNCIA - nº 004/2015

#### Assunto:

Expediente do dia 13 de março de 2015.

### Considerações:

Considerando o disposto pelo artigo 48, inciso II do Regimento Interno do CAU/RJ, que confere ao Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, no uso de suas atribuições, a competência para cuidar das questões administrativas do CAU/RJ;

Considerando a realização de manifestação popular no dia 13 de março de 2015, com grande concentração de pessoas nos entornos da sede do CAU/RJ, organizada pela Central Única dos Trabalhadores (CUT);

Considerando a necessidade de viabilizar o retorno seguro dos servidores do Conselho às suas residências;

#### Decisão:

Suspender as atividades laborais no CAU/RJ, a partir das 15h30min do dia 13/03/2015 (sexta-feira).

Rio de Janeiro, 13 de março de 2015.

Jerônimo de Moraes Neto Arquiteto e Urbanista Presidente do CAU/RJ